

Resolução nº : 8009/2000
Protocolo nº : 134194/00
Origem : SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
Interessado : APM DO COLÉGIO ESTADUAL IZOLDA RIZZATO LIUTI DE
INDIANÓPOLIS
Assunto : COMPROVAÇÃO DE CONVÊNIO

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ, nos termos do voto do Relator, Conselheiro HENRIQUE NAIGEBOREN,

R E S O L V E :

Aprovar a presente Comprovação referente ao Convênio celebrado entre APM DO COLÉGIO ESTADUAL IZOLDA RIZZATO LIUTI DE INDIANÓPOLIS e SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO relativo ao exercício de 1999, na importância de R\$ 7.590,00 (sete mil e quinhentos e noventa reais)

ANOTE-SE

Sala das Sessões, em 29 de agosto de 2000

QUIELSE CRISÓSTOMO DA SILVA
Presidente